



**LEI N. 6.754, DE 03 DE OUTUBRO DE 2017**

(Aumenta índice de suplementação contido na Lei n. 6.657/2016  
Lei Orçamentária Anual, exercício de 2017)

**A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE-GO APROVA E  
EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a aumentar em mais 20% (vinte por cento) o limite de 60% (sessenta por cento), totalizando 80% (oitenta por cento), o limite de suplementação para abertura de créditos que se fizerem necessários, a que se refere o art. 9º da Lei Municipal n. 6.657/2016, Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2017, a fim de que possam ser suplementados face à insuficiência das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Rio Verde, aos 03 de outubro de 2017.

  
VINÍCIUS FONSECA CAMPOS  
PROCURADOR-GERAL

  
PAULO FARIA DO VALE  
PREFEITO DE RIO VERDE

Registrado em fichas do arquivo  
próprio e publicado nesta secre-  
taria. Em 03 de 10 de 17  
Eliane Modesto Campos  
Servidora Responsável  
Matrícula: 2207